

**LEI Nº 1599**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 11.700,21 (Onze mil, setecentos reais e vinte e um centavos) com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.063.000</b>	Construção Posto de Saúde – 227,51 m <sup>2</sup> Convênio União/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01000	11.700,21
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.700,21</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 11.700,21 (Onze mil, setecentos reais e vinte e um centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.023.000</b>	Manutenção da Educação Infantil- Creche/Pré-Escola		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (1301)	01000	11.700,21
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.700,21</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL